

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 199, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 220.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com os festejos comemorativos do 64º aniversário da criação do município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de dezembro de 1956.

.....*Ademar*.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de dezembro de 1956.

.....*Renato Lima*.....

SECRETÁRIO